



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OP. N.º

Lei nº 964 , de 23 de janeiro de 1986

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e- dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

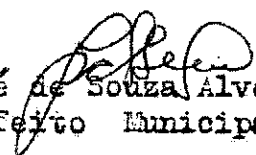
Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2	EXECUTIVO
2.3	ADMINISTRAÇÃO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0315	PRODUÇÃO ANIMAL
03150880	DESENVOLVIMENTO ANIMAL
03150881.18	Aquisição de botijão para sêmen Cr\$15.000.000
4000	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4100	INVESTIMENTOS
4120	<u>Equipamentos e Material Permanente Cr\$15.000.000</u>

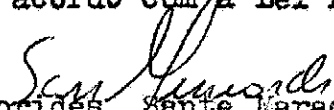
Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr\$15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 1986


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.


Beneorides Bante Maracajá
Lançador